



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 114



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2020 SMS	Data de Abertura: 11/09/2020 às 14:30 no sítio www.licitacoes-e.com.br
--	---

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE E MATERIAIS DOS DIVERSOS SETORES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO*	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
NÃO	NÃO	NÃO	ABERTA

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 04/09/2020 para o endereço licitasaudepmvc@gmail.com	Até o dia 04/09/2020 para o endereço licitasaudepmvc@gmail.com

Observações Gerais
*O DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ APRESENTADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO CONTRATO. Apresentar Laudo de Vistoria do Veículo devidamente <u>aprovado e atualizado</u> , emitido pela Secretaria Municipal de Transportes de Trânsito e Infraestrutura Urbana/SIMTRANS, atestando a boa condição de uso do mesmo, com validade atualizada.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. **“827652”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 2 de 114



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Processo Administrativo nº 28.644/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado(a) à Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por lote/grupo*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 09/09/2020 a partir das 08h00min

Recebimento das propostas: 09/09/2020 a 11/09/2020 até as 10h00min

Abertura das propostas eletrônicas: 11/09/2020 às 10h00min

Data da sessão: DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020

Horário: 14h30min

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE E MATERIAIS DOS DIVERSOS SETORES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será *dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço *GLOBAL* do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvb.ba.gov.br

Página 3 de 114



2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 4 de 114



4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 5 de 114



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote/grupo;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 6 de 114



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do lote/grupo**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O *intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real)*.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 7 de 114



7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 8 de 114



7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto nº 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 9 de 114



8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 10 de 114



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 11 de 114



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilidade jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;));

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvb.ba.gov.br

Página 12 de 114



9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda

Nacional

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de **bens para pronta entrega**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 13 de 114



9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.11.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.11.3. As prestações dos serviços deverão ocorrer nos horários e locais e itinerários especificados em cronograma a ser disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** -

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 14 de 114



SMS, quando da contratação - Os serviços serão desempenhados na Área Urbana e Rural, em estradas pavimentadas ou não do Município de Vitória da Conquista;

9.11.4. Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão, somente para o lote de caminhão pipa.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 15 de 114



9.19.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recará sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvca.ba.gov.br

Página 16 de 114



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail** licitasaudepmvc@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail** licitasaudepmvc@gmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 17 de 114



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. Os critérios de aceitação e entrega estão previstos no Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 18 de 114



16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 19 de 114



19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 20 de 114



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 21 de 114



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitasaudepmvc@gmail.com, ou por petição protocolada junto à Diretoria Administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado no prédio principal da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, localizado na Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis indicados pela Unidade Contratante da Licitação.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 22 de 114



24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br / www.pmvc.ba.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME E EPP

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VII – RELAÇÃO DE ITENS E ORÇAMENTO ESTIMADO

Vitória da Conquista, ____ de ____ de ____.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 23 de 114



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28644/2020

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de veículos para transporte de equipes de saúde, como também os 19 unidades e regiões próxima à cidade e materiais dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - VEREDINHA				
OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.				
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
1.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Veredinha ; Microáreas de atendimento: Veredinha, Fazenda Baixão, Velame, Baixa da Porteira, Baixa Seca, Lagoa de Melquíades, Lamarão, Abelhas e outros.	Km/mês	2.800	2.800 Km/mês

LOTE 02: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família – CERCADINHO				
OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.				
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
2.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Cercadinho ; Microáreas de atendimento: Cercadinho, Mutum I, Agrovila I e II, Olho D'Água, Cobras, Cipó, Salitre, Cortesia, Caldeirão, Ouro Verde, Terreirão e outros.	Km/mês	4.500	4.500 Km/mês

LOTE 03: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - IGUÁ				
OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário,				

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 24 de 114



inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
3.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Iguá ; Microáreas de atendimento: Lagoa de Juazeiro, Quatis dos Fernandes, Quatis do Fumaça, Juazeiro, Baixão do Iguá, Marinho, Rancho Alegre, Tesoureiro, Lagoa de José Luís, Lagoa do Boi, Jureminha, Pov. São José (Pé de Galinha), Lagoa de Cima e outros.	Km/mês	1.300	1.300 Km/mês

LOTE 04: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - INHOBIM I

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
4.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Inhobim I ; Microáreas de atendimento: Inhobim, Cachoeira, Barreiro, Brejo e Casca, Assentamento Bela Vista e outros.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 05: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - INHOBIM II

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
5.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Inhobim II ; Microáreas de atendimento: Matinha, Sossego, Barro Vermelho, Salinas, Queimadas, Brejo e Casca, Assentamento Baixão e outros;	Km/mês	3.300	3.300 Km/mês

LOTE 06: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família / PRADOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 25 de 114



OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
6.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Pradoso ; Microáreas de atendimento: Saguim I e II, Baixão, Malhada, Retiro, Lagoa de Maria Clemência, Riacho de Teófilo, Oitero, Muritiba, Caldeirão, Taboa, Poço de Aninha, Manoel Antônio, Umburana, Lagoa da Jibóia, Lagoa Rasa, Baixa do Arroz, Barra do Mel, Mocó, Pradoso e outros.	Km/mês	1.200	1.200 Km/mês

LOTE 07: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **ROSEIRA**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
7.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Roseira ; Microáreas de atendimento: Itaipu, Corredor de Itaipú, Roseira, Lagoa da Visão, Lagoa da Pedra, Lagoa do Batista, Boa Sorte, Lagoa dos Patos, Lagoa Comprida, Mãe Eleotéria, Estrela, Sinzoca, Batista, Baixa do Cedro, Ribeirão, Catarina, Tanque Velho e outros.	Km/mês	2.000	2.000 Km/mês

LOTE 08: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **JOSÉ GONÇALVES**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
8.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de José Gonçalves ; Microáreas de atendimento: José	Km/mês	1.800	1.800 Km/mês

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 26 de 114



Gonçalves, Úrsula, Boqueirão, Algodão, Deus Dará, Quebra-Mato, Xavier, Lagoa do Facão, Poço da Vaca, Serra da Bela Vista, Lagoa da Pedra e outros.			
--	--	--	--

LOTE 09: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - LAG. DAS FLORES

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
9.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Lagoa das Flores ; Microáreas de atendimento: Lagoa das Flores I, Povoado de Choça, Chácara Guarani, Chácara Jaraguá, Mirassol, Vale das Flores, Assentamento Cedro e outros.	Km/mês	1.100	1.100 Km/mês

LOTE 10: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - LIMEIRA

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
10.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Limeira ; Microáreas de atendimento: Fazendinha, Limeira, Cabeceira da Jibóia, Bonito, Lajedinho, Riachinho I e II, Espírito Santo, Boa Vista, Tabatinga e outros.	Km/mês	2.200	2.200 Km/mês

LOTE 11: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - CAPINAL

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 27 de 114



11.1	Capinal Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Capinal ; Microáreas de atendimento: Casa da Telha, União, Geribá, Limoeiro, Capinal I, II e III, Periquito, Brejo, São Joaquim de Paulo, Jibóia, Cabeceira da Jibóia, Barrocas I e II e outros.	Km/mês	1.500	1.500 Km/mês
------	--	--------	-------	-----------------

LOTE 12: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - SÃO SEBASTIÃO

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
12.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de SÃO SEBASTIÃO ; Microáreas de atendimento: São Domingos I e II, Volta Grande, Caldeirão, Brejo, São Sebastião e outros.	Km/mês	1.800	1.800 Km/mês

LOTE 13: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - SÃO J. DA VITÓRIA

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
13.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de São João da Vitória ; Microáreas de atendimento: São João da Vitória, Vereda do Progresso, Poço Verde, Cortalote, Lagoa D'Anta, Dantilândia, Tabatinga I e II, Lagoa de Torquato, Cedro, Lixa, Pau Alto, Tabuleiro da Baiana, Antero, Areada e outros.	Km/mês	2.400	2.400 Km/mês

LOTE 14: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - SIMÃO

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 28 de 114



inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
14.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Simão ; Microáreas de atendimento: Campinhos, Simão e outros.	Km/mês	1.200	1.200 Km/mês

LOTE 15: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - BATE-PÉ

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
15.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Bate-Pé; Microáreas de atendimento: Bate-Pé , Bate-Pé Velho, Cutia, Poço Comprido I e II, Santa Rita, Matinha, Amargoso, Pau Ferro I e II, Poço do Gato, Fazenda Mota, Lagoa de Cassiano, Pindoba e outros.	Km/mês	2.400	2.400 Km/mês

LOTE 16: Veículo tipo PASSEIO de 07 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto ao NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
16.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 7 (sete) lugares, com 4 (quatro) portas no mínimo, ar condicionado, ano de fabricação a partir de 2015, para o atendimento das atividades do NASF .	Km/mês	2.000	2.000 Km/mês

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 29 de 114



LOTE 17: Veículo tipo **PASSEIO** de 05 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto à **Diretoria de Atenção Programática Especializada - CAPS**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
17.1	Veículo tipo Passeio, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas ao CAPS .	Km/mês	2.300	2.300 Km/mês

LOTE 18: Veículo tipo **PASSEIO** de 05 lugares

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
18.1	Veículo tipo passeio, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Visita Domiciliar .	Km/mês	2.300	2.300 Km/mês

LOTE 19: Veículo tipo **PASSEIO** de 05 lugares.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
19.1	Veículo tipo passeio, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Visita Domiciliar.	Km/mês	2.300	2.300 Km/mês

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 30 de 114



LOTE 20: Veículo tipo **VAN** de 15 lugares para transporte da Equipe Saúde da Família de - **LAGOA DAS FLORES II (PERI-PERI).**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
20.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Lagoa das Flores II (Peri-Peri) ; Microáreas de atendimento: Fazenda Paixão, Peri-Peri, Flora, Vale das Flores e outros.	Km/mês	1.300	1.300 Km/mês

LOTE 21: Veículo tipo **VAN** de 15 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
21.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o atendimento das atividades da Coordenação de Vigilância Epidemiológica.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 22: Veículo tipo **VAN** de 15 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - **CONSELHO DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 31 de 114



22.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o atendimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde; Todas as localidades da zona rural e urbana que participam das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Km/mês	3.500	3.500 Km/mês
------	--	--------	-------	--------------

LOTE 23: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe Saúde da Família de - **SÃO JOAQUIM**

OBS: o veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
23.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de São Joaquim ; Microáreas de atendimento: São Joaquim, Santa Helena, Olho D'Água da Serra, Gameleira, Braga, Mamão, Laranjeiras e Cachoeira das Araras e outros.	Km/mês	1.800	1.800 Km/mês

LOTE 24: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **LAGOA FORMOSA**

OBS: o veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
24.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Lagoa Formosa ; Microáreas de atendimento: Lagoa Formosa I e II, Farinha Molhada I e II, Cachoeira dos Porcos, Furadinho, Campo Formoso, Rancho Alegre, São Mateus, Chapada Velha, Olho D'água dos Monteiros, Lagoa de João Morais, Lagoa de Faustino, Poço de Abílio, Cavalo Morto e outros.	Km/mês	1.800	1.800 Km/mês

LOTE 25: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades da **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

OBS: o veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 32 de 114



inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
25.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o atendimento das atividades da Coordenação de Vigilância Epidemiológica .	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 26: Veículo tipo **PASSEIO** de 05 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto à Coordenação de Atenção Básica em visitas domiciliares

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
26.1	Veículo tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o atendimento das atividades relacionadas à Visita Domiciliar , conforme necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 27: Veículo tipo **VAN** de 15 lugares para atendimento das necessidades de logísticas da Diretoria de Atenção Programática Especializada junta a Secretaria Municipal de Saúde - **CAPS CLIN**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
27.1	Veículo tipo van, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares para o atendimento das atividades relacionadas à Clínica Volante, vinculada ao CAPS CLIN .	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 28: Veículo tipo **VAN** de 15 lugares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / **TRANSPORTE SANITÁRIO**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 33 de 114



28.1	Transporte Sanitário Veículo tipo VAN com capacidade de no mínimo 15 pessoas, ano de fabricação a partir de 2013, para atender as necessidades dos pacientes de Hemodiálise na zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Saúde conforme a necessidade.	Km/mês	4.000	4.000 Km/mês
------	--	--------	-------	--------------

LOTE 29: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - **ENDEMIAS**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
29.1	Veículo utilitário tipo VAN com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades relacionadas à Coordenação de Endemias , conforme necessidade, na zona urbana e rural.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 30: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto ao CAPS.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
30.1	Veículo utilitário tipo VAN com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades relacionadas ao CAPS.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 31: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades do **CEMERF**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
31.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas ao CEMERF .	Km/mês	2.000	2.000 Km/mês

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 34 de 114



LOTE 32: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto a **DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
32.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Diretoria de Vigilância em Saúde .	Km/mês	2.000	2.000 Km/mês

LOTE 33: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto a **DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
33.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Diretoria de Vigilância em Saúde .	Km/mês	2.500	2.500 Km/mês

LOTE 34: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto ao **DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA ESPECIALIZADA - DAPE**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
34.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Diretoria de Atenção Programática Especializada .	Km/mês	2.500	2.500 Km/mês

LOTE 35: Carro pipa para atender as demandas das diversas unidades de saúde desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 35 de 114



OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
35.1	Caminhão Pipa, com capacidade mínima do tanque de 5.000 (cinco mil) litros de água, para atender as demandas das diversas Unidades de Saúde, vinculadas à Diretoria de Atenção Básica. (zona urbana e rural)	Km/mês	1.000	1.000 Km/mês

LOTE 36: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – **EQUIPE DE SAÚDE DE DANTELÂNDIA**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
36.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Dantelândia; Microáreas de atendimento: Dantelândia, Torquato, Lagoa de José Luiz, Poço Verde, Cedro, Lagoa Danta e outros.	Km/mês	2.200	2.200 Km/mês

LOTE 37: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados; e terá que portar bagageiro para transporte de diversos materiais.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
37.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 38: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
------	------------------------------	------	-----------------	--------

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 36 de 114



			Km	
38.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 39: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
39.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 40: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
40.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 41: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
41.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 37 de 114



LOTE 42: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
42.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 43: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
43.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	3.000	3.000 Km/mês

LOTE 44: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
44.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	2.500	2.500 Km/mês

LOTE 45: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 38 de 114



Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
45.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/mês	2.500 km/mês	2.500 Km/mês

LOTE 46: Veículo tipo **CAÇAMBA** para atendimento das necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
46.1	Veículo tipo Caçamba, capacidade no mínimo de sete metros cúbicos, com motorista e em bom estado de conservação, com rastreador veicular, com documentação devidamente legalizada para prestarem serviços no transporte de retirada de entulho, na coleta de pneus no do interior do município e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com ano a partir de 2003. Com atividade noturna das 18:00h as 22:00h e eventual atividade diurna.	Km/mês	2.000 Km/mês	2.000 Km/mês

LOTE 47: Veículo tipo **CAÇAMBA** para atendimento das necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.
47.1	Veículo tipo Caçamba, capacidade no mínimo de sete metros cúbicos, com motorista e em bom estado de conservação, com rastreador veicular, com documentação devidamente legalizada para prestarem serviços no transporte de retirada de entulho, na coleta de pneus no do interior do município e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com ano a partir de 2003. Com atividade noturna das 18:00h as 22:00h e eventual atividade diurna.	Km/mês	2.000 Km/mês	2.000 Km/mês

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 39 de 114



- 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família – VEREDINHA

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo / Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
1.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Veredinha ; Microáreas de atendimento: Veredinha, Fazenda Baixão, Velame, Baixa da Porteira, Baixa Seca, Lagoa de Melquiádes, Lamarão, Abelhas e outros.	Km/ mês	1.200 KM/mês	2.800 KM/mês	33.600 Km/ano

LOTE 02: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família – CERCADINHO

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
2.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Cercadinho ; Microáreas de atendimento: Cercadinho, Mutum I, Agrovila I e II, Olho D'Água, Cobras, Cipó, Salitre, Cortesia, Caldeirão, Ouro Verde, Terreirão e outros.	Km/ mês	1.800 KM/mês	4.500 KM/mês	54.000 Km/ano

LOTE 03: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - IGUÁ

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto	Teto	Quant.
------	------------------------------	------	------	------	--------

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 40 de 114



			mínimo/ Km	máximo/ Km	Anual
3.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Iguá ; Microáreas de atendimento: Lagoa de Juazeiro, Quatis dos Fernandes, Quatis do Fumaça, Juazeiro, Baixão do Iguá, Marinho, Rancho Alegre, Tesoureiro, Lagoa de José Luís, Lagoa do Boi, Jureminha, Pov. São José (Pé de Galinha), Lagoa de Cima e outros.	Km/ mês	524 KM/mês	1.300 KM/mês	15.600 Km/ano

LOTE 04: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **INHOBIM I**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
4.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Inhobim I ; Microáreas de atendimento: Inhobim, Cachoeira, Barreiro, Brejo e Casca, Assentamento Bela Vista e outros.	Km/ mês	1.200 KM/mês	3.000 KM/mês	36.000 Km/ano

LOTE 05: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **INHOBIM II**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
5.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Inhobim II ; Microáreas de atendimento: Matinha, Sossego, Barro Vermelho, Salinas,	Km/ mês	1.320 KM/mês	3.300 KM/ mês	39.600 Km/ano

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 41 de 114



	Queimadas, Brejo e Casca, Assentamento Baixão e outros;				
--	---	--	--	--	--

LOTE 06: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família / **PRADOSO**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
6.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Pradoso ; Microáreas de atendimento: Saguim I e II, Baixão, Malhada, Retiro, Lagoa de Maria Clemência, Riacho de Teófilo, Oitero, Muritiba, Caldeirão, Taboa, Poço de Aninha, Manoel Antônio, Umburana, Lagoa da Jibóia, Lagoa Rasa, Baixa do Arroz, Barra do Mel, Mocó, Pradoso e outros.	Km/ mês	480 KM/mês	1.200 KM/mês	14.400 Km/ano

LOTE 07: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **ROSEIRA**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
7.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Roseira ; Microáreas de atendimento: Itaipu, Corredor de Itaipu, Roseira, Lagoa da Visão, Lagoa da Pedra, Lagoa do Batista, Boa Sorte, Lagoa dos Patos, Lagoa Comprida, Mãe Eleotéria, Estrela, Sinzoca, Batista, Baixa do Cedro, Ribeirão, Catarina, Tanque Velho e outros.	Km/ mês	800 KM/mês	2.000 KM/mês	24.000 Km/ano

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 42 de 114



LOTE 08: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - **JOSÉ GONÇALVES**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ km	Quant. Anual
8.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de José Gonçalves ; Microáreas de atendimento: José Gonçalves, Úrsula, Boqueirão, Algodão, Deus Dará, Quebra-Mato, Xavier, Lagoa do Facão, Poço da Vaca, Serra da Bela Vista, Lagoa da Pedra e outros.	Km/ mês	720 KM/ mês	1.800 Km/mês	21.600 Km/ano

LOTE 09: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - **LAG. DAS FLORES**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
9.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Lagoa das Flores ; Microáreas de atendimento: Lagoa das Flores I, Povoado de Choça, Chácara Guarani, Chácara Jaraguá, Mirassol, Vale das Flores, Assentamento Cedro e outros.	Km/ mês	520 KM/mês	1.300 KM/mês	15.600 Km/ano

LOTE 10: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família – **LIMEIRA**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 43 de 114



10.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Limeira; Microáreas de atendimento: Fazendinha, Limeira, Cabeceira da Jibóia, Bonito, Lajedinho, Riachinho I e II, Espírito Santo, Boa Vista, Tabatinga e outros.	Km/ mês	960 KM/mês	2.400 KM/ mês	28.800 Km/ano
------	--	---------	------------	---------------	---------------

LOTE 11: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família – CAPINAL

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
11.1	Capinal Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Capinal; Microáreas de atendimento: Casa da Telha, União, Geribá, Limoeiro, Capinal I, II e III, Periquito, Brejo, São Joaquim de Paulo, Jibóia, Cabeceira da Jibóia, Barrocas I e II e outros.	Km/mês	600 KM/mês	1.500 KM/ mês	18.000 Km/ano

LOTE 12: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - SÃO SEBASTIÃO

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/km	Quant. Anual
12.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de SÃO SEBASTIÃO; Microáreas de atendimento: São Domingos I e II, Volta Grande, Caldeirão, Brejo, São Sebastião e outros.	Km/mês	720 KM/mês	1.800 Km/mês	21.600 Km/ano

LOTE 13: Veículo tipo VAN de 15 lugares para transporte da Equipe de Saúde da Família - SÃO J. DA VITÓRIA

Maria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 44 de 114



OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant. Anual
13.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de São João da Vitória ; Microáreas de atendimento: São João da Vitória, Vereda do Progresso, Poço Verde, Cortalote, Lagoa D'Anta, Dantilândia, Tabatinga I e II, Lagoa de Torquato, Cedro, Lixa, Pau Alto, Tabuleiro da Baiana, Antero, Areada e outros.	Km/mês	960 KM/mês	2.400 Km/mês	28.800 Km/ano

LOTE 14: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família – **SIMÃO**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.
14.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Simão ; Microáreas de atendimento: Campinhos, Simão e outros.	Km/mês	480 KM/mês	1.200 KM/mês	14.400 Km/ano

LOTE 15: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **BATE-PÉ**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
15.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de	Km/mês	960 KM/mês	2.400 KM/mês	2.400 Km/mês	28.800 Km/ano

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 45 de 114



15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Bate-Pé; Microáreas de atendimento: Bate-Pé , Bate-Pé Velho, Cutia, Poço Comprido I e II, Santa Rita, Matinha, Amargoso, Pau Ferro I e II, Poço do Gato, Fazenda Mota, Lagoa de Cassiano, Pindoba e outros.						o
---	--	--	--	--	--	---

LOTE 16: Veículo tipo **PASSEIO** de 07 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto ao **NASF (Núcleo de Apóio à Saúde da Família)**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
16.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 7 (sete) lugares, com 4 (quatro) portas no mínimo, ar condicionado, ano de fabricação a partir de 2015, para o atendimento das atividades do NASF .	Km/ mês	800 KM/mês	2.000 KM/mês	2.000 Km/mês	24.000 Km/ano

LOTE 17: Veículo tipo **PASSEIO** de 05 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto à **Diretoria de Atenção Programática Especializada - CAPS**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
17.1	Veículo tipo Passeio, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas ao CAPS .	Km/ mês	920 KM/mês	2.300 KM/mês	2.300 Km/mês	27.600 Km/ano

LOTE 18: Veículo tipo **PASSEIO** de 05 lugares para atendimento das necessidades de logísticas junto à **Diretoria de Atenção básica-DAB**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 46 de 114



18.1	Veículo tipo passeio, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Visita Domiciliar .	Km/mês	920 KM/mês	2.300 KM/ mês	2.300 Km/mês	27.600 Km/ano
------	--	--------	------------	---------------	--------------	---------------

LOTE 19: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto à **Diretoria de Atenção básica-DAB**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
19.1	Veículo tipo passeio, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Visita Domiciliar.	Km/ mês	920 KM/mês	2.300 KM/mês	2.300 Km/mês	27.600 Km/ano

LOTE 20: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe Saúde da Família de - **LAGOA DAS FLORES II (PERI-PERI)**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
20.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Lagoa das Flores II (Peri-Peri) ; Microáreas de atendimento: Fazenda Paixão, Peri-Peri, Flora, Vale das Flores e outros.	Km/mês	520 KM/mês	1.300 KM/mês	1. 300 Km/mês	15.600 Km/ano

LOTE 21: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
21.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação	Km/	1.200	3.000	3.000	36.000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 47 de 114



	a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o atendimento das atividades da Coordenação de Vigilância Epidemiológica .	mês	KM/mês	KM/ mês	Km/mês	Km/ano
--	--	-----	--------	---------	--------	--------

LOTE 22: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - **CONSELHO DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
22.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o atendimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde; Todas as localidades da zona rural e urbana que participam das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Km/ mês	1.400 KM/mês	3.500 KM/mês	3.500 Km/mês	42.000 Km/ano

LOTE 23: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe Saúde da Família de - **SÃO JOAQUIM**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
23.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de São Joaquim ; Microáreas de atendimento: São Joaquim, Santa Helena, Olho D'Água da Serra, Gameleira, Braga, Mamão, Laranjeiras e Cachoeira das Araras e outros.	Km/ mês	720 KM/mês	1.800 KM/mês	1.800 Km/mês	21.600 Km/ano

LOTE 24: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para transporte da Equipe de Saúde da Família - **LAGOA FORMOSA**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/	Teto máximo/	Quant.	Quant. Anual
------	------------------------------	------	--------------	--------------	--------	--------------

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 48 de 114



			Km	Km		
24.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Lagoa Formosa ; Microáreas de atendimento: Lagoa Formosa I e II, Farinha Molhada I e II, Cachoeira dos Porcos, Furadinho, Campo Formoso, Rancho Alegre, São Mateus, Chapada Velha, Olho D'água dos Monteiros, Lagoa de João Morais, Lagoa de Faustino, Poço de Abílio, Cavalo Morto e outros.	Km/ mês	720 KM/mês	1.800 KM/ mês	1.800 Km/mês	21.600 Km/ano

LOTE 25: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades da **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Teto mínimo/ Km	Quant.	Quant. Anual
25.1	Veículo utilitário tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para o atendimento das atividades da Coordenação de Vigilância Epidemiológica .	Km/ mês	1.200 KM/mês	3.000 KM/mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 26: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto à Coordenação de Atenção Básica em visitas domiciliares

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
26.1	Veículo tipo passeio, ano de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Visita Domiciliar , conforme necessidade.	Km/ mês	1.000 KM/mês	2.500 KM/mês	2.500 Km/mês	30.000 Km/ano

LOTE 27: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas da Diretoria de Atenção Programática Especializada junta a Secretaria Municipal de Saúde - **CAPS CLIN.**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 49 de 114



inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
27.1	Veículo tipo VAN, ano de fabricação a partir de 2013, com capacidade mínima de 15 (QUINZE) lugares, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Clínica Volante, vinculada ao CAPS CLIN.		1200 Km/mês	3.000 km/mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 28: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / **TRANSPORTE SANITÁRIO**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
28.1	Transporte Sanitário Veículo tipo VAN com capacidade de no mínimo 15 pessoas, ano de fabricação a partir de 2013, para atender as necessidades dos pacientes de Hemodiálise na zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Saúde conforme a necessidade.	Km/ mês	1.600 KM/mês	4.000 km/ mês	4.000 Km/mês	48.000 Km/ano

LOTE 29: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - **ENDEMIAS**

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
29.1	Veículo utilitário tipo VAN com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades relacionadas à Coordenação de Endemias , conforme necessidade, na zona urbana e rural.	Km/ mês	1.200 KM/ mês	3.000 km/ mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 30: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto ao CAPS.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 50 de 114



inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
30.1	Veículo utilitário tipo VAN com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades relacionadas ao CAPS.	Km/mês	1.200 KM/mês	3.000 km/ mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 31: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades do **CEMERF**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo / Km	Quant.	Quant. Anual
31.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas ao CEMERF .	Km/ mês	800 KM/ mês	2.000 km/ mês	2.000 Km/mês	24.000 Km/ano

LOTE 32: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto a **DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
32.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Diretoria de Vigilância em Saúde.	Km/ mês	800 KM/ mês	2.000 km/ mês	2.000 Km/mês	24.000 Km/ano

LOTE 33: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto a **DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 51 de 114



OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
33.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Diretoria de Vigilância em Saúde .	Km/ mês	1.000 KM/ mês	2.500 km/ mês	2.500 Km/mês	30.000 Km/ano

LOTE 34: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto ao **DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA ESPECIALIZADA - DAPE**.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
34.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades relacionadas à Diretoria de Atenção Programática Especializada .	Km/ mês	1.000 KM/ mês	2.500 km/ mês	2.500 Km/mês	30.000 Km/ano

LOTE 35: Carro pipa para atender as demandas das diversas unidades de saúde desta Secretaria.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
35.1	Caminhão Pipa , com capacidade mínima do tanque de 5.000 (cinco mil) litros de água, para atender as demandas das diversas Unidades de Saúde, vinculadas à Diretoria de Atenção Básica. (zona urbana e rural)	Km/ mês	400 KM/ mês	1.000 km/ mês	1.000 Km/mês	12.000 Km/ano

LOTE 36: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – **EQUIPE DE SAÚDE DE DANTELÂNDIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 52 de 114



OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
36.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o transporte da Equipe de Saúde da Família da UBS de Dantelândia; Microáreas de atendimento: Dantelândia, Torquato, Lagoa de José Luiz, Poço Verde, Cedro, Lagoa Danta e outros.	Km/ mês	840 KM/mês	2.100 Km/ mês	2.100 Km/mês	25.200 Km/ano

LOTE 37: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados; e terá que portar bagageiro para transporte de diversos materiais

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quan	Quant. Anual
37.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/ mês	1.200 KM/mês	3.000 km/ mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 38: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quan	Quant. Anual
38.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/ mês	1.200 KM/ mês	3.000 km/ mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 53 de 114



LOTE 39: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
39.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/ mês	1.200 KM/ mês	3.000 km/ mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 40: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
40.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/ mês	1.200 KM/ mês	3.000 km/mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 41: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
41.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o	Km/ mês	1.200 KM/mês	3.000 km/ mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvba.gov.br

Página 54 de 114



	atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.						
--	---	--	--	--	--	--	--

LOTE 42: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo o/ Km	Teto máximo o/ Km	Quant.	Quant. Anual
42.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/ mês	1.200 KM/ mês	3.000 km/mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 43: Veículo tipo **VAN de 15 lugares** para atendimento das necessidades de logísticas junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
43.1	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação a partir de 2013, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/ mês	1.200 KM/mês	3.000 km mês	3.000 Km/mês	36.000 Km/ano

LOTE 44: Veículo tipo **PASSEIO de 05 lugares** para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
44.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro	Km/ mês	1.000 KM/mês	2.500 Km/m	2.500 Km/mês	30.000 Km/ano

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 55 de 114



	portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.			ês		
--	--	--	--	----	--	--

LOTE 45: Veículo tipo **PASSEIO** de 05 lugares para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal .

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
45.1	Veículo tipo passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com no mínimo quatro portas, ano fabricação a partir de 2015, com ar condicionado, para o atendimento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.	Km/ mês	1.000 KM/mês	2.500 Km/mês	2.500 Km/mês	30.000 Km/ano

LOTE 46: Veículo tipo **CAÇAMBA** para atendimento das necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúdes.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
46.1	Veículo tipo Caçamba, capacidade no mínimo de sete metros cúbicos, com motorista e em bom estado de conservação, com rastreador veicular, com documentação devidamente legalizada para prestarem serviços no transporte de retirada de entulho, na coleta de pneus no do interior do município e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com ano a partir de 2003. Com atividade noturna das 18:00h as 22:00h e eventual atividade diurna.	Km/ mês	1.000 KM/mês	2.000 Km/mês	2.000 Km/mês	24.000 Km/ano

LOTE 47: Veículo tipo **CAÇAMBA** para atendimento das necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúdes.

OBS: O veículo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvb.ba.gov.br

Página 56 de 114



Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto mínimo/ Km	Teto máximo/ Km	Quant.	Quant. Anual
47.1	Veículo tipo Caçamba, capacidade no mínimo de sete metros cúbicos, com motorista e em bom estado de conservação, com rastreador veicular, com documentação devidamente legalizada para prestarem serviços no transporte de retirada de entulho, na coleta de pneus no do interior do município e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com ano a partir de 2003. Com atividade noturna das 18:00h as 22:00h e eventual atividade diurna.	Km/ mês	1.000 KM/mês	2.000 Km/mês	2.000 Km/mês	24.000 Km/ano

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (um ano), prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: **o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.** Neste sentido, a contratação em questão se justifica ante a necessidade de deslocamento das equipes de Saúde da Família da Zona Rural e Urbana, visitas domiciliares, atividades de rotina do Centro de Controle de Endemias e atividades de logísticas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a desenvolver suas atividades laborais com o intuito de promover um atendimento eficaz e de qualidade à população conquistense.

2.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previsto no Decreto Municipal nº 15.499/2013, abaixo citadas:

2.3 Serviços que, por suas características, necessitam de contratações frequentes, os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.4 Conveniência da contratação parcelada – a contratação se fará de acordo com a necessidade do órgão envolvido na ata de registro de preços (Secretaria Municipal de Saúde)

2.5 Contratação de serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade – a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste Registro de Preços;

2.6 Pela natureza do objeto a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Saúde dar-se-á pela necessidade de prestação dos serviços oscilando do quantitativo mínimo a ser informado no

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 57 de 114



anexo único deste Termo, considerando o vulto e diversidade dos recursos a serem disponibilizados.

2.7 Este Termo de Referência visa ainda, atender de forma eficaz, eficiente e efetiva as demandas desta Secretaria por um período de 12 (doze) meses, por isso, vislumbra-se o Sistema de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os bens indicados no item 1 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

4.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

4.1.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50 % do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

4.1.3. As prestações dos serviços deverão ocorrer nos horários e locais e itinerários especificados em cronograma a ser disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, quando da contratação - Os serviços serão desempenhados na Área Urbana e Rural, em estradas pavimentadas ou não do Município de Vitória da Conquista

4.1.4. Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão, **somente para o lote de caminhão pipa**.

4.1.5. DOCUMENTOS ADICIONAIS relativos à prestação de serviços com veículos A SEREM APRESENTADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO CONTRATO.

- a) Apresentar **Laudo de Vistoria do Veículo devidamente aprovado e atualizado**, emitido pela Secretaria Municipal de Transportes de Trânsito e Infraestrutura Urbana/SIMTRANS, atestando a boa condição de uso do mesmo, com validade atualizada;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 58 de 114



b) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria de habilitação específica própria para os tipos de veículos licitados;

c) Documentos de licenciamento regular do veículo, constando todas as informações sobre o mesmo, **DUT** e comprovante de pagamento do Seguro Obrigatório do(s) veículo(s). Caso o documento acima não esteja em nome do licitante, deverá ser apresentado o **CONTRATO DE COMODATO**, com firma devidamente reconhecida, juntamente com o Documento de Licenciamento;

d) O CONTRATO DE COMODATO DEVE SER APRESENTADO TAMBÉM PELAS EMPRESAS INDIVIDUAIS, AINDA QUE O VEÍCULO ESTEJA EM NOME DA PESSOA FÍSICA QUE OUTRORA SE CONSTITUÍRA PESSOA JURÍDICA PRETENSA LICITANTE.

Os documentos mencionados nas alíneas a, b, c e d deverão ser apresentados pelo licitante vencedor, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO CONTRATO, sabendo que o licitante que não apresentar os documentos adicionais supracitados terá a Ata de Registro de preço cancelada.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de inicio dos serviços é de 24 horas, contados do (a) emissão da Ordem de Compra, em remessa *parcelada*, nos endereços: designados pela coordenação de Infraestrutura e Manutenção da SMS.

5.2 Os serviços serão considerados prestados provisoriamente dentro do prazo estabelecido no item 5.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os serviços serão considerados prestados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade de quilômetros rodados.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade dos itens registrados, mas apenas os quantitativos necessários ao fiel e bom cumprimento das atividades inerentes a ela, estando lá apenas o registro dos preços que serão praticados durante sua vigência.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 59 de 114



- 5.7 A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.2. Efetuar a prestação de serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;*
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. Os veículos locados deverão ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transportar os servidores e possíveis recipientes contendo materiais a serem utilizados nas atividades, tais como caixas, sacos, sacolas, cartazes, panfletos etc.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 60 de 114



- 7.1.8. As empresas de veículos locados deverão providenciar a plotagem imantada com a identificação de A Serviço da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.10. Exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;
- 7.1.11. Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
- 7.1.12. Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção do respeito e da cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Requisitante da licitação, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante;
- 7.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória Da Conquista – Bahia, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação;
- 7.1.14. Assistirá à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante;
- 7.1.15. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo da inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- 7.1.16. **Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.**
- 7.1.17. Os veículos destinados à condução de pessoas terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN 14/98
- 7.1.18. Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos Sábados, Domingos e Feriados, atendendo ao calendário de atividades determinado pela Unidade Requisitante.
- 7.1.19. A nota fiscal pela prestação dos serviços executados deverá ser emitida somente após autorização da Secretaria Municipal de Saúde/SMS que deverá AFERIR e APROVAR a

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 61 de 114



medição aprovada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias iniciado a partir da entrega do documento quantificativo emitido pela CONTRATADA.

7.1.20. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto com a Nota Fiscal:

7.1.20.1. Documento dos veículos locados para que seja possível a sua identificação;

7.1.20.2. **Carteira Nacional de Habilitação** do condutor e documento que comprove o vínculo do condutor com a empresa.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 62 de 114



11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no item 11.7 e seguintes.

11.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 63 de 114



11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}, \text{ sendo:}}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I} = (\mathbf{TX})$$

$$\mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365}$$

$$\mathbf{I} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 64 de 114



13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 15% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 65 de 114



14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS. (SETOR DE COMPRAS)

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvba.gov.br

Página 66 de 114



17.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

17.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os responsáveis técnicos do presente processo serão: **José Adriano Pedrozo**, matrícula 24.526-3, telefone: 77 3429 7441 e; **Cláudio Lean Ferraz**, matrícula 14.137-8, telefone: 77 - 3429 7441, email: infraestruturasms.pmvba@gmail.com.

Município de Vitória da Conquista – BA, 22 de junho de 2020.

José Adriano Pedrozo
Coordenação de Manutenção, Transporte e Zeladoria - SMS

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

Ramona Cerqueira Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº:	
Contrato nº:	
Contratada:	

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvba@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 67 de 114



Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal nº:	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 68 de 114



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

() RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

Condições de recebimento:

Obrigação foi cumprida

() no prazo;
() fora do prazo (data ____/____/____) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

() RECEBIMENTO DEFINITIVO

() Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

OBSERVAÇÕES:

() Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Assinatura do Fiscal Contrato e Matrícula	
--	--

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 69 de 114



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____

Processo nº 28.644/2020

Pregão Eletrônico nº: 029/2020

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ramona Cerqueira Pereira**, brasileira, casada, enfermeira, residente à _____, nesta cidade, portadora do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____.____ - __, nomeado pelo Decreto nº 20.264, de 17 de abril 2020, publicado em 17/04/2020, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0____/2020, em ____/____/20____, processo administrativo nº ____/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº ____/2020 e no EDITAL nº 0____/2020, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE E MATERIAIS DOS DIVERSOS SETORES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFIC	MARC	U.F	QUANTIDA	VALOR UNITÁRI	VALOR
-------	------	---------------------	------	-----	----------	---------------	-------

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 70 de 114



		AÇÃO	A		DE	O	TOTAL

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 71 de 114



6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A *ata de registro de preços*, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta *ata de registro de preços*, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta *ata*, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/_____, tendo validade até ____/____/_____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta *Ata de Registro de Preços* na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente *ata de registro de preços* deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 72 de 114



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenador da despesa

EMPRESA BENEFICIÁRIA

XXXXXXX

Representante Legal
CPF Nº: XXXX

**Inst. de outorga de poderes: Contrato Social
ou Procuração**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 73 de 114



Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva)

As empresas a seguir integram o cadastro de reserva, por meio de proposta e documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

EMPRESA CADASTRO DE RESERVA 1ª COLOCADA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

...

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 74 de 114



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretaria de Saúde RAMONA CERQUEIRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Bairro Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nº 421/1987 e 1.797/2011, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, sediada à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE E MATERIAIS, conforme Pregão Eletrônico - SRP (PE) nº ____/20__ SMS, Ata de Registro de Preço nº ____/20__ SMS e Processo Administrativo nº 28.644/2020, observadas as disposições das Leis Federais de nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de transporte de equipes de saúde e materiais dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

Item	Especificações dos produtos/serviços	U.F.	Quant por Mês	Quant de Meses	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)

Valor Total (R\$) _____

- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
- 1.3. O serviço prestado deverá ocorrer nos horários e trajetos especificados no cronograma a ser

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 75 de 114



disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, bem como itinerários que serão definidos de acordo com as atividades institucionais, respeitando as condições do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Na execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos horários e aos locais do transporte, devendo ficar à disposição do Órgão durante o período compreendido entre o horário de saída e de retorno.

- 2.1.** A **CONTRATADA** se compromete a cumprir todas as normas de trânsito pertinentes ao transporte de pessoas, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, além das demais pactuadas neste instrumento.
- 2.2.** Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, na forma abaixo discriminada:
 - 2.2.1.** A forma de execução dos serviços de transporte, seja por quilometragem rodada ou diária(s) do(s) veículo(s) utilizado(s), ocorrerá em razão da análise e decisão exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, referenciando-se em princípios, tais como, oportunidade, finalidade e economicidade para o itinerário.
 - 2.2.2.** O veículo será disponibilizado com motorista habilitado na respectiva categoria, não sendo permitido o transporte de pessoas estranhas à execução do objeto do contrato;
 - 2.2.3.** O veículo deverá trafegar nas vias determinadas pelo **CONTRATANTE**, quer sejam pavimentadas ou não, zelando sempre pela segurança no trânsito;
 - 2.2.4.** O atendimento se dará, a critério de calendário do **CONTRATANTE**, podendo este requisitar viagens extras, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados;
 - 2.2.5.** A responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza, ocasionados por ação da **CONTRATADA** ou de seus prepostos será unicamente sua, mesmo que esteja a serviço **CONTRATANTE**.
 - 2.2.6.** Quando a execução dos serviços for realizada com valor de referência para pagamento, sendo a quilometragem rodada, a medição dos veículos serão realizadas pela **CONTRATADA** juntamente com agentes fiscalizadores do contrato indicados.
 - 2.2.7.** Quando a execução dos serviços for realizada com valor de referência para pagamento, sendo as diárias dos veículos que serão utilizados, os valores em questão serão previamente estabelecidos pela Administração Municipal, através da Unidade Requisitante da licitação, juntamente com as respectivas **CONTRATADA**, levando-se em consideração os veículos que serão utilizados em viagens intermunicipais ou municipais.
- 2.3.** O veículo discriminado na tabela deste contrato deverá estar em bom estado de conservação, livre de quaisquer ônus que comprometam a sua circulação, bem como vistoriado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme Laudo apresentado no ato da abertura do certame;
 - 2.3.1.** O veículo deve ser destinado, exclusivamente, à prestação do serviço, possuir placa policial na cor vermelha (categoria aluguel), e ser identificado com o brasão

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvb.ba.gov.br

Página 76 de 114



do Município de Vitória da Conquista, nos termos da Lei Municipal n.º 887/97.

2.3.1.1. A **CONTRATADA** somente utilizará o brasão do Município nos dias e horários em que houver a efetiva prestação do serviço;

2.3.1.2. Nos períodos em que o veículo não estiver à disposição do **CONTRATANTE**, o brasão, confeccionado às custas da **CONTRATADA**, no modelo determinado pelo **CONTRATANTE**, deverá ser retirado;

2.3.1.3. A **CONTRATADA**, em hipótese alguma, trafegará, nos horários em que não estiver à disposição do **CONTRATANTE**, portando o brasão do Município;

2.3.2. O veículo, bem como as unidades de reserva deverão ser mantidas em perfeitas condições de operação, sendo obrigatório:

2.3.2.1. A conservação da pintura geral;

2.3.2.2. A limpeza geral do equipamento, após a execução do serviço, inclusive a sua lavagem, quando se fizer necessário;

2.3.2.3. Trazer afixadas as suas placas regulamentares e as de indicações necessárias ao do serviço, de acordo com modelo padronizado pelo Município Vitória da Conquista;

2.4. A **CONTRATADA** deverá, por meio de seus prepostos, zelar pela segurança das pessoas transportadas, empregando uma condução segura, defensiva e sempre respeitando os veículos de menor porte, bem como todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro:

2.4.1. Os motoristas da **CONTRATADA** deverão possuir habilitação na categoria necessária para condução do veículo, ter a observação "exerce atividade remunerada" na CNH (Carteira Nacional de Habilitação), nos termos do art. 147, § 5º do Código de Trânsito Brasileiro, além de utilizar fardamento ou vestimenta padronizada, compatível com o serviço público;

2.4.2. O Município poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer momento, a substituição do veículo, mesmo que este tenha sido vistoriado quando do início do contrato, ao verificar que o mesmo não esteja mais adequado às exigências do serviço;

2.4.3. Se o condutor do veículo exercer quaisquer improbidades, tais como transportar pessoal não autorizado ou requerer dos destinatários do serviço qualquer valor pecuniário, deverá a **CONTRATADA**, imediatamente, providenciar a sua substituição, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público, para ajuizar a competente ação criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá vigência, **com início em** _____ e **termino em** _____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da validade e/ou garantia dos serviços licitados, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos ou algum vício.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 77 de 114



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 4.1. Realizar o pagamento à contratada pelo fornecimento dos serviços deste contrato;
- 4.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura;
- 4.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados, especificados neste instrumento, fixando prazo para a regularização;
- 4.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 4.5. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, se os serviços prestados se encontram com as mesmas especificações constantes no Edital, na proposta da **CONTRATADA** e no contrato.
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através dos(as) servidores(as) _____, matrícula nº _____, e _____, matrícula nº _____, especialmente designados(as), ou quem a estes(as) substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Efetuar a prestação de serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do mesmo, com a devida comprovação;
 - 5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 5.1.6. Os veículos locados deverão ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transportar os servidores e possíveis recipientes contendo materiais a serem utilizados nas atividades, tais como caixas, sacos, sacolas, cartazes, panfletos etc.
 - 5.1.7. As empresas de veículos locados deverão providenciar a plotagem imantada com a identificação de A Serviço da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 78 de 114



- 5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.1.9. Exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;
- 5.1.10. Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
- 5.1.11. Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção do respeito e da cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria requisitante da licitação, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da **CONTRATANTE**;
- 5.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória Da Conquista – Bahia, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste contrato;
- 5.1.13. Assistir à **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se está a respeitar e acatar as decisões da Contratante;
- 5.1.14. Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- 5.1.15. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.
- 5.1.16. Os veículos destinados à condução de pessoas terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN 14/98

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 79 de 114



- 5.1.17. Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos Sábados, Domingos e Feriados, atendendo ao calendário de atividades determinado pela Unidade Requisitante.
- 5.1.18. A nota fiscal pela prestação dos serviços executados deverá ser emitida somente após autorização da Secretaria Municipal de Saúde/SMS que deverá AFERIR e APROVAR a medição aprovada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias iniciado a partir da entrega do documento quantificativo emitido pela **CONTRATADA**.
- 5.1.19. A **CONTRATADA** deverá apresentar, mensalmente, junto com a Nota Fiscal:
- 5.1.19.1. Documento dos veículos locados para que seja possível a sua identificação;
- 5.1.19.2. **Carteira Nacional de Habilitação** do condutor e documento que comprove o vínculo do condutor com a empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), cujo valor unitário de cada serviço encontra-se especificado na cláusula primeira deste contrato, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de **CONTRATANTE**, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de início da prestação do serviço com a respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de serviço.
- 6.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 6.4. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
- 6.4.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "6.4" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita;
- 6.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
- 6.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**.
- 6.5.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, por

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 80 de 114



conta do estabelecido no contrato;

- 6.5.3.** Não execução das condições estabelecidas no contrato;
- 6.6.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 6.6.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.6.2.** O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 6.6.3.** O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinente à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 6.8.** Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAD** ou outro semelhante e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.9.** Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 6.10.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.11.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12.** O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 81 de 114



(6 / 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO DO TRABALHO

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, responsabilizando-se por si e pelos seus funcionários que designarem para prestarem os serviços objeto do presente contrato.
- 7.1.1 Os veículos deverão ficar disponíveis no horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos finais de semana quando se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.
- 8.2. O representante do **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.5. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE** sob pena de rescisão

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 82 de 114



contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** O descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações constantes deste contrato, importará com base no artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, garantido a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:
- 10.1.1.** Advertência;
 - 10.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 10.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - 10.1.4.** Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo prazo de até 05(cinco) anos;
 - 10.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - 10.1.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
 - 10.1.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas do pagamento, ou cobradas judicialmente.
- 10.3.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que, no decorrer da vigência do contrato:
- 10.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 10.3.2.** Apresentar documentação falsa;
 - 10.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.4.** Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 10.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar, e impedimento de contratar com o órgão licitante, bem como de declaração de inidoneidade, caso a **CONTRATADA**, por seus sócios ou profissionais, em razão do contrato:
- 10.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club n° 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 83 de 114



- 10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784, de 1999.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAD**.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/ 1993;
- 11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
 - 11.2.1. As supressões, resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.3. As partes poderão, ainda, pactuar a prorrogação de prazo contratual, quando ainda houver saldo de empenho do contrato ou houver necessidade de conclusão de prestações de contas.

CLÁUSULA DOZE- MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993:
 - 13.1.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 13.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do contrato;
 - 13.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 84 de 114



- como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 13.1.4.** O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.1.5.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 13.1.6.** A dissolução da sociedade, a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- 13.1.8.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.1.9.** A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de pedidos, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 13.1.10.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 13.1.11.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 13.1.12.** A não liberação, por parte da **CONTRATADA**, do objeto licitado, nos prazos contratuais;
- 13.1.13.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 13.1.14.** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3.** O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, após notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir o quanto ora pactuado;
- 13.4.** A rescisão deste contrato poderá ser:
- 13.4.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club n.º 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 85 de 114



enumerados nos item 13.1.1 a 13.1.8, 13.1.13 e 13.1.14 desta cláusula;

- 13.4.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- 13.4.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 13.4.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5.** No caso de rescisão unilateral (administrativa) são assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, arts. 77, 78, 79 e 80, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao **CONTRATADO**.
- 13.6.** Executar a garantia do contrato, quando esta existir;
- 13.7.** Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.
- 13.8.** Aplicação de outras sanções prevista em Lei.

CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 2002, na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais, que integram este Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINZE- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Atividade nº** _____, **Elemento nº** _____, **Subelemento nº** _____ e **Fonte de Recurso nº** _____, devendo, caso este instrumento contratual ainda esteja vigente, ser ajustado automaticamente, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir qualquer dúvida, emergente deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, _____.

Assinatura:

Pelo Município de Vitória da Conquista:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 86 de 114



RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretaria de Saúde

Pela CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

RG:

CPF:

RG:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 87 de 114



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 0xx/2020, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 0__/2020, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvba.gov.br

Página 88 de 114



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 89 de 114



ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 ___/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE E MATERIAIS DOS DIVERSOS SETORES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	U.F	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 90 de 114



ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE LOTES/GRUPO

O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES, NOS TERMOS DO ART. 20, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.191/2020.

RELAÇÃO DE LOTES/GRUPO

LOTE 01: VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VEREDINHA						
OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE VEREDINHA; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: VEREDINHA, FAZENDA BAIXÃO, VELAME, BAIXA DA PORTEIRA, BAIXA SECA, LAGOA DE MELQUÍADES, LAMARÃO, ABELHAS E OUTROS.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	2.800 KM/MÊS	2.800 KM/MÊS	33.600 KM/ANO*

*o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.

LOTE 02: VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CERCADINHO						
OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
2.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO	KM/MÊS	1.800	4.500	4.500	54.000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 91 de 114



VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE CERCADINHO; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: CERCADINHO, MUTUM I, AGROVILA I E II, OLHO D'ÁGUA, COBRAS, CIPÓ, SALITRE, CORTESIA, CALDEIRÃO, OURO VERDE, TERREIRÃO E OUTROS.	KM/MÊS	KM/MÊS	KM/MÊS	KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 03:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IGUÁ

OBS: O VEÍCULO FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
3.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE IGUÁ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: LAGOA DE JUAZEIRO, QUATIS DOS FERNANDES, QUATIS DO FUMAÇA, JUAZEIRO, BAIXÃO DO IGUÁ, MARINHO, RANCHO ALEGRE, TESOUREIRO, LAGOA DE JOSÉ LUÍS, LAGOA DO BOI, JUREMINHA, POV. SÃO JOSÉ (PÉ DE GALINHA), LAGOA DE CIMA E OUTROS.	KM/MÊS	524 KM/MÊS	1.300 KM/MÊS	1.300 KM/MÊS	15.600 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 92 de 114



LOTE 04:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – INHOBIM I

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
4.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE INHOBIM I ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: INHOBIM, CACHOEIRA, BARREIRO, BREJO E CASCA, ASSENTAMENTO BELA VISTA E OUTROS.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 05:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – INHOBIM II

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
5.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE INHOBIM II ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: MATINHA, SOSSEGO, BARRO VERMELHO, SALINAS, QUEIMADAS, BREJO E	KM/MÊS	1.320 KM/MÊS	3.300 KM/MÊS	3.300 KM/MÊS	39.600 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 93 de 114



	CASCA, ASSENTAMENTO BAIXÃO E OUTROS.					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 06:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PRADOSO

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
6.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE PRADOSO; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: SAGUIM I E II, BAIXÃO, MALHADA, RETIRO, LAGOA DE MARIA CLEMÉNCIA, RIACHO DE TEÓFILO, OTERO, MURITIBA, CALDEIRÃO, TABOA, POCO DE ANINHA, MANOEL ANTÔNIO, UMBURANA, LAGOA DA JIBÓIA, LAGOA RASA, BAIXA DO ARROZ, BARRA DO MEL, MOCÓ, PRADOSO E OUTROS.	KM/MÊS	480 KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	14.400 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 07:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ROSEIRA

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
7.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM	KM/MÊS	800 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	24.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 94 de 114



CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE ROSEIRA ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: ITAIPU, CORREDOR DE ITAIPÚ, ROSEIRA, LAGOA DA VISÃO, LAGOA DA PEDRA, LAGOA DO BATISTA, BOA SORTE, LAGOA DOS PATOS, LAGOA COMPRIDA, MÃE ELEOTÉRIA, ESTRELA, SINZOCAS, BATISTA, BAIXA DO CEDRO, RIBEIRÃO, CATARINA, TANQUE VELHO E OUTROS.					
---	--	--	--	--	--

*o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.

LOTE 08:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JOSÉ GONÇALVES

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
8.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE JOSÉ GONÇALVES ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: JOSÉ GONÇALVES, ÚRSULA, BOQUEIRÃO, ALGODÃO, DEUS DARÁ, QUEBRA-MATO, XAVIER, LAGOA DO FACÃO, POÇO DA VACA, SERRA DA BELA VISTA, LAGOA DA	KM/MÊS	720 KM/MÊS	1.800 KM/MÊS	1.800 KM/MÊS	21.600 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 95 de 114



	PEDRA E OUTROS.					
--	-----------------	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 09:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – LAGOA DAS FLORES

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
9.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE LAGOA DAS FLORES; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: LAGOA DAS FLORES I, Povoado de CHOÇA, CHÁCARA GUARANI, CHÁCARA JARAGUÁ, MIRASSOL, VALE DAS FLORES, ASSENTAMENTO CEDRO E OUTROS.	KM/MÊS	520 KM/MÊS	1.300 KM/MÊS	1.300 KM/MÊS	15.600 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 10:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LIMEIRA

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
10.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS	KM/MÊS	960 KM/MÊS	2.400 KM/MÊS	2.400 KM/MÊS	28.800 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 96 de 114



DE LIMEIRA; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: FAZENDINHA, LIMEIRA, CABECEIRA DA JIBÓIA, BONITO, LAJEDINHO, RIACHINHO I E II, ESPÍRITO SANTO, BOA VISTA, TABATINGA E OUTROS.					
--	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 11: VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPINAL						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
11.1	CAPINAL VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE CAPINAL ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: CASA DA TELHA, UNIÃO, GERIBÁ, LIMOEIRO, CAPINAL I, II E III, PERIQUITO, BREJO, SÃO JOAQUIM DE PAULO, JIBÓIA, CABECEIRA DA JIBÓIA, BARROCAS I E II E OUTROS.	KM/MÊS	600 KM/MÊS	1.500 KM/MÊS	1.500 KM/MÊS	18.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 12: VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÃO SEBASTIÃO						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
12.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO	KM/MÊS	720	1.800	1.800	21.600

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 97 de 114



	VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE SÃO SEBASTIÃO; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: SÃO DOMINGOS I E II, VOLTA GRANDE, CALDEIRÃO, BREJO, SÃO SEBASTIÃO E OUTROS.	KM/MÊS	KM/MÊS	KM/MÊS	KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 13:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÃO JOÃO DA VITÓRIA

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
13.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: SÃO JOÃO DA VITÓRIA, VEREDA DO PROGRESSO, POÇO VERDE, CORTALOTE, LAGOA D'ANTA, DANTILÂNDIA, TABATINGA I E II, LAGOA DE TORQUATO, CEDRO, LIXA, PAU ALTO, TABULEIRO DA BAIANA, ANTERO, AREADA E OUTROS.	KM/MÊS	960 KM/MÊS	2.400 KM/MÊS	2.400 KM/MÊS	28.800 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 98 de 114



LOTE 14:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
14.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE SIMÃO ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: CAMPINHOS, SIMÃO E OUTROS.	KM/MÊS	480 KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	14.400 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 15:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BATE-PÉ

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
15.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE BATE-PÉ ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: BATE-PÉ , BATE-PÉ VELHO, CUTIA, POÇO COMPRIDO I E II, SANTA RITA, MATINHA, AMARGOSO, PAU FERRO I E II, POÇO DO GATO, FAZENDA MOTA, LAGOA DE CASSIANO, PINDOBA E OUTROS.	KM/MÊS	960 KM/MÊS	2.400 KM/MÊS	2.400 KM/MÊS	28.800 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 99 de 114



LOTE 16:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 07 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
16.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, COM MOTORISTA, COM 4 (QUATRO) PORTAS NO MÍNIMO, AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF.	KM/MÊS	800 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	24.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 17:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO À DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA ESPECIALIZADA – CAPS

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
17.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CAPS.	KM/MÊS	920 KM/MÊS	2.300 KM/MÊS	2.300 KM/MÊS	27.600 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 18:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO À DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
------	--------------	--------	--------------	--------------	---------------	--------------

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 100 de 114



PRODUTO/SERVIÇO						
18.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À VISITA DOMICILIAR.	KM/MÊS	920 KM/MÊS	2.300 KM/MÊS	2.300 KM/MÊS	27.600 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 19:

VEÍCULO TIPO **PASSEIO DE 05 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO À DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
19.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À VISITA DOMICILIAR.	KM/MÊS	920 KM/MÊS	2.300 KM/MÊS	2.300 KM/MÊS	27.600 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 20:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA TRANSPORTE DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LAGOA DAS FLORES II (PERI-PERI)

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
20.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE	KM/MÊS	520 KM/MÊS	1.300 KM/MÊS	1.300 KM/MÊS	15.600 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 101 de 114



SÁUDE DA FAMÍLIA DA UBS DE LAGOA DAS FLORES II (PERI-PERI); MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: FAZENDA PAIXÃO, PERI-PERI, FLORA, VALE DAS FLORES E OUTROS.					
--	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 21:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
21.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 22:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONSELHO DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
22.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O ATENDIMENTO DAS	KM/MÊS	1.400 KM/MÊS	3.500 KM/MÊS	3.500 KM/MÊS	42.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 102 de 114



ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; TODAS AS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E URBANA QUE PARTICIPAM DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .					
--	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 23: VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÃO JOAQUIM
--

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
23.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE SÃO JOAQUIM ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: SÃO JOAQUIM, SANTA HELENA, OLHO D'ÁGUA DA SERRA, GAMELEIRA, BRAGA, MAMÃO, LARANJEIRAS E CACHOEIRA DAS ARARAS E OUTROS.	KM/MÊS	720 KM/MÊS	1.800 KM/MÊS	1.800 KM/MÊS	21.600 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 24: VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – LAGOA FORMOSA
--

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
24.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM	KM/MÊS	720 KM/MÊS	1.800 KM/MÊS	1.800 KM/MÊS	21.600 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 103 de 114



CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE LAGOA FORMOSA ; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: LAGOA FORMOSA I E II, FARINHA MOLHADA I E II, CACHOEIRA DOS PORCOS, FURADINHO, CAMPO FORMOSO, RANCHO ALEGRE, SÃO MATEUS, CHAPADA VELHA, OLHO D'ÁGUA DOS MONTEIROS, LAGOA DE JOÃO MORAIS, LAGOA DE FAUSTINO, POÇO DE ABÍLIO, CAVALO MORTO E OUTROS.					
---	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 25:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
25.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA .	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 26:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO À COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM **VISITAS DOMICILARES**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7410/12
e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 104 de 114



OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
26.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À VISITA DOMICILIAR, CONFORME NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	30.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 27:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA ESPECIALIZADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **CAPS CLIN**

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
27.1	VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CLÍNICA VOLANTE, VINCULADA AO CAPS CLIN .	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 28:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ **TRANSPORTE SANITÁRIO**

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
28.1	TRANSPORTE SANITÁRIO VEÍCULO TIPO VAN COM	KM/MÊS	1.600 KM/MÊS	4.000 KM/MÊS	4.000 KM/MÊS	48.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 105 de 114



CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PESSOAS, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DE HEMODIÁLISE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE.					
--	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 29:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **ENDEMIAS**

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
29.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS , CONFORME NECESSIDADE, NA ZONA URBANA E RURAL.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 30:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AO CAPS

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
30.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE)	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 106 de 114



	LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CAPS.					
--	---	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 31:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CEMERF

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
31.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CEMERF.	KM/MÊS	800 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	24.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 32:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
32.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS	KM/MÊS	800 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	24.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 107 de 114



	ATIVIDADES RELACIONADAS À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					
--	---	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 33:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
33.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	30.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 34:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO À DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA ESPECIALIZADA – DAPE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
34.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À DIRETORIA DE ATENÇÃO	KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	30.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 108 de 114



	PROGRAMÁTICA ESPECIALIZADA.					
--	--	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 35:

CARRO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
35.1	CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE ÁGUA, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA. (ZONA URBANA E RURAL).	KM/MÊS	400 KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	12.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 36:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EQUIPE DE SAÚDE DE DANTELÂNDIA

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
36.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS DE DANTELÂNDIA; MICROÁREAS DE ATENDIMENTO: DANTELÂNDIA, TORQUARTO, LAGOA DE JOSÉ LUIZ, POÇO	KM/MÊS	840 KM/MÊS	2.100 KM/MÊS	2.100 KM/MÊS	25.200 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 109 de 114



	VERDE, CEDRO, LAGOA DANTA E OUTROS.					
--	--	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 37:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; E TERÁ QUE PORTAR BAGAGEIRO PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS MATERIAIS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
37.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 38:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
38.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 110 de 114



LOTE 39:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
39.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

*o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.

LOTE 40:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
40.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

*o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.

LOTE 41:

VEÍCULO TIPO **VAN DE 15 LUGARES** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 111 de 114



ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
41.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

*o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.

LOTE 42:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
42.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	2.800 KM/MÊS	2.800 KM/MÊS	33.600 KM/ANO*

*o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.

LOTE 43:

VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
43.1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE	KM/MÊS	1.200 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	3.000 KM/MÊS	36.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 112 de 114



	MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.					
--	--	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 44:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
44.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.	KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	30.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 45:

VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICAS JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
45.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA, COM NO MÍNIMO	KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	2.500 KM/MÊS	30.000 KM/ANO*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 113 de 114



	QUATRO PORTAS, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE.					
--	---	--	--	--	--	--

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 46:

VEÍCULO TIPO CAÇAMBA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
46.1	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE SETE METROS CÚBICOS, COM MOTORISTA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RASTREADOR VEICULAR, COM DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE RETIRADA DE ENTULHO, NA COLETA DE PNEUS NO DO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ANO A PARTIR DE 2003. COM ATIVIDADE NOTURNA DAS 18:00H AS 22:00H E EVENTUAL ATIVIDADE DIURNA.	KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	24.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

LOTE 47:

VEÍCULO TIPO CAÇAMBA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 114 de 114



OBS: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	APRES.	TETO MÍN./KM	TETO MÁX./KM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
47.1	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE SETE METROS CÚBICOS, COM MOTORISTA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RASTREADOR VEICULAR, COM DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE RETIRADA DE ENTULHO, NA COLETA DE PNEUS NO DO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ANO A PARTIR DE 2003. COM ATIVIDADE NOTURNA DAS 18:00H AS 22:00H E EVENTUAL ATIVIDADE DIURNA.	KM/MÊS	1.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	2.000 KM/MÊS	24.000 KM/ANO*

**o valor da proposta será processado pelo quantitativo anual.*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7410/12

e-mail: licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2020- SMS